

assegurar a continuidade do serviço ministerial, a regularidade da persecução penal, a proteção dos direitos dos jurisdicionados e a própria higidez da atuação institucional do Ministério Público, DETERMINO O AFASTAMENTO CAUTELAR DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do exercício de suas funções ministeriais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

3. Em razão do afastamento cautelar ora determinado e visando impedir a interrupção dos serviços ministeriais, providencie-se a imediata designação de membro ou membros do Ministério Público para responder pelas atribuições da(s) Promotoria(s) de Justiça de XXXXXXX, bem como por quaisquer outras atribuições eventualmente afetadas pela presente medida, adotando-se, com prioridade absoluta, todas as providências necessárias à continuidade da atuação ministerial, especialmente nos feitos relativos a adolescentes custodiados, criminais envolvendo réus presos, audiências designadas, sessões do Tribunal do Júri e demais procedimentos urgentes.

4. Dê-se imediata ciência ao(à) interessado(a).

Cumpra-se com urgência.

RENATO DA SILVA FILHO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 126/2026 Recife, 10 de junho de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 24ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 01 a 03 de julho de 2026. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 17/06/2026, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 19/06/2026).

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 127/2026 Recife, 10 de junho de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr^a. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr^a. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e a Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 05ª Sessão Extraordinária que será realizada de forma presencial, no dia 17/06/2026, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 06/2026 (REPUBLIÇÃO) Recife, 8 de junho de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para revisão das atribuições das Promotorias de Justiça Criminais de Paulista e da Capital para atender as demandas da nova Vara Privativa Regional do Tribunal do Júri do Paulista, com jurisdição sobre as Comarcas do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, por força das Resoluções 572 e 585/2025 do TJ-PE e LC 562/2025;

CONSIDERANDO o interesse público primário e a busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ nº 003/2018, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº.19.20.0239.0014948/2025-46, com pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público, objetivando conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO que o cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, com atribuição perante o 2º Juizado Especial Criminal, encontra-se atualmente vago e passível de reanálise de suas atividades;

CONSIDERANDO que o 2º Juizado Especial Criminal foi extinto por força da RES nº 585, de 14 de novembro de 2025, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO anuência da Promotora de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista em atuar perante a Vara Regionalizada do Tribunal do Júri de Paulista;

CONSIDERANDO que a Comarca de Paulista foi elevada para 3ª entrância, por força da Lei Complementar nº 562/2025, de 17 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de um novo cargo de Promotor de Justiça com atuação na Vara Regionalizada do Tribunal do Júri de Paulista, Igarassu e Abreu e Lima, com sede em Paulista;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal do Paulista, para que passe a atuar perante a Vara Regionalizada do Tribunal do Júri do Paulista, Abreu e Lima e Igarassu, com Sede em Paulista;

Art. 2º - MODIFICAR a nomenclatura do cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital para 9º Promotor de Justiça do Paulista, para que passe a atuar perante a Vara Regionalizada

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000